



Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas

CEP: 37.305-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 04.837.539/0001-50

PORTARIA Nº 008, DE 1º DE MARÇO DE 2022

Nomeia Comissão Especial para realização de Inventário Físico e Financeiro das contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas, Vereadora ROSÁLIA MARIA CARVALHO ARAÚJO TEIXEIRA, no uso legal de suas atribuições regimentais, e,

Considerando o Boletim SICOM nº 08/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG que estabelece a obrigatoriedade de envio de “Certidão de Inventário Físico e Financeiro das contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos” com posição em 31/12/2019,

Considerando que para emissão da referida “Certidão de Inventário”, o TCEMG estabelece que deverá ser nomeada comissão especial, observada a segregação de funções,

Considerando as normas estabelecidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 9ª ed. e Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC nº 04 – Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para realização de confrontação entre o saldo das contas representativas dos “Atos Potenciais Ativos e Passivos” do Balanço Patrimonial - Quadro das Contas de Compensação na data base de 31/12/2021 e o valor levantado a partir da documentação comprobatória dos atos que potencialmente podem afetar o patrimônio do órgão, composta dos seguintes membros:

I – Denise Carvalho Figueiredo: Presidente;

II – Ramon Martins Lopes: Membro;

III – Hugo Adaad Silva: Membro.

Art. 2º A Comissão deverá elaborar “Certidão de Inventário” na forma do Anexo Único desta Portaria, relatando:

I – as divergências encontradas entre o saldo das contas representativas dos “Atos Potenciais Ativos e Passivos” do Balanço Patrimonial – Quadro das Contas de Compensação na data base de 31/12/2021 e o valor levantado a partir da documentação comprobatória dos atos que potencialmente podem afetar o patrimônio do órgão;

Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas
Estado de Minas Gerais

II – as providências adotadas para regularização da situação;

DOCUMENTO PUBLICADO EM 01 / 03 / 2022

Rosália Maria C. Araújo Teixeira

Rua Coronel José Venâncio, 36 / 36-A – Rosário – Telefone: (32) 3338-1594
Madre de Deus de Minas – MG. – Site: madrededeusdeminas.cam.mg.gov.br

Cristovão Augusto de Araújo Boaro

Secretário Geral
Cristovão Augusto de Araújo Boaro
Secretário Geral



Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas

CEP: 37.305-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 04.837.539/0001-50

III – a informação sobre apuração de responsabilidade, se cabível;

IV – as recomendações que não decoram de divergências, mas que sejam importantes para melhoria do controle dos bens e valores.

§1º A Comissão deverá elaborar um relatório circunstanciado com a descrição das atividades, apontamentos, conclusões e recomendações acerca do Inventário Físico e Financeiro das contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos, e encaminhar ao responsável pelo Controle Interno para avaliação de melhoria dos controles existentes.

§2º A Comissão terá o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar a “Certidão de Inventário”, nos termos do Boletim SICOM nº 08/2019, à Presidente da Câmara e o relatório circunstanciado ao Controle Interno.

§3º A “Certidão de Inventário” de cada um dos poderes será consolidada pelo Poder Executivo e encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e enviada até 31 de março de 2022 via Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM juntamente com os arquivos das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, que acompanham a prestação de contas do exercício de 2021.

Art. 3º Durante a realização de suas atividades, a Comissão Especial contará com o apoio de todos os setores da administração, que disponibilizarão documentos, materiais, servidores, equipamentos e veículos necessários para o bom andamento dos serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 1º de março de 2022.

Rosália Maria Carvalho Araújo Teixeira

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas

CEP: 37.305-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 04.837.539/0001-50

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 008/2022

Inventário Físico e Financeiro dos Valores

CERTIDÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES

- ☐ em Tesouraria
- ☐ dos Materiais em Almoxarifado
- ☐ dos Bens Patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis;
- ☐ do Passivo Circulante e Não Circulante
- ☒ das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos

Em conformidade com o art. 96 da Lei 4.320/64, certificamos que o inventário físico e financeiro especificado foi devidamente levantado, sob a responsabilidade da comissão instituída para tal finalidade, observando a segregação de funções e o conhecimento técnico específico.

Membros da Comissão de Inventário Anual

N.º	Nome	CPF
1		
2		
3		

CONCLUSÕES DO INVENTÁRIO

1. Data de realização do Inventário:/...../.....

2. Divergências:

- ☐ Não foram encontradas divergências
- ☐ Foram encontradas as seguintes divergências:

N.º	Divergências Encontradas	Valores	Providências adotadas
1			
2			
3			
4			
5			

☐ Outras (justificar):

....., de de 2022.

Local e data

Assinatura dos membros da Comissão:

Rozalia M. C. Araújo Teixeira

Rua Coronel José Venâncio, 36 / 36-A – Rosário – Telefone: (32) 3338-1594
Madre de Deus de Minas – MG. – Site: madrededeusdeminas.cam.mg.gov.br